TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de preços para aquisição e instalação de equipamentos para espaços públicos de lazer

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão requisitante	Secretaria Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo – Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos/RS
Objeto	Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de equipamentos de recreação infantil, bancos de praça e dois módulos sanitários em contêiner, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência.
Modalidade	Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP)
Critério de julgamento	Menor preço por item
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021, arts. 6º, XXIII, 40 e 92
Recurso	Recursos provenientes de emendas impositivas do Poder Legislativo Municipal
Prazo da ARP	1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
Data de elaboração	Outubro de 2026

2. OBJETO

2.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de equipamentos de recreação infantil e bancos de praça destinados aos espaços públicos de lazer do Município de Arroio dos Ratos/RS, e de dois módulos sanitários em contêiner destinados ao Parque de Lazer Bacharel Hélio Menezes Chagastelles (Lago Municipal), conforme especificações, quantitativos estimados e condições deste Termo de Referência.

2.2. O objeto compreende o fornecimento de bens novos, sem uso, transporte, descarga, montagem, instalação e fixação, com os materiais e acessórios

necessários à entrega em condições de utilização. Os pontos de água, esgoto e energia para os módulos sanitários serão disponibilizados pela Administração, conforme o Estudo Técnico Preliminar.

3. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

3.1. A contratação visa qualificar quatro praças públicas e o Parque de Lazer Bacharel Hélio Menezes Chagastelles, ampliando as opções de recreação infantil, convivência comunitária e permanência dos frequentadores. Os equipamentos acessíveis destinam-se à inclusão de crianças com deficiência, e os módulos sanitários à melhoria das condições de higiene e utilização do Lago Municipal, conforme a descrição da necessidade e os resultados esperados no ETP.

3.2. O Sistema de Registro de Preços permitirá aquisições conforme a demanda durante a vigência da ata, abrangendo a implantação inicialmente prevista e as necessidades supervenientes de substituição e complementação de equipamentos. As solicitações observarão a disponibilidade orçamentária e a destinação dos recursos provenientes das emendas impositivas.

3.3. Os quantitativos são limites máximos estimados e não constituem obrigação de aquisição integral. O julgamento será por item, para permitir a participação de fornecedores especializados nos diferentes bens, conforme o parcelamento adotado no ETP.

3.4. A contratação observará a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável, especialmente as disposições relativas ao pregão, ao registro de preços e à execução contratual.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIT.	TOTAL ITEM
1	1	UN	Playground infantil de madeira, tipo Casa do Tarzan, destinado ao uso em área externa, com estrutura em eucalipto tratado em autoclave, composto por plataforma elevada com cobertura, escada de acesso, escorregador, elemento de escalada e conjunto de balanço duplo. Madeira de procedência legal, com acabamento liso, sem farpas ou arestas cortantes, e proteção adequada à exposição ao sol e à chuva. Ferragens e elementos de fixação resistentes à corrosão, com extremidades e parafusos protegidos. Comprimento: 4,00 a 6,00 m; largura: 2,00 a 4,00 m; altura total: 2,50 a 3,50 m.	R$ 11.330,00	R$ 11.330,00
2	5	UN	Escorregador com estrutura em madeira tratada para uso externo, corrimãos e pista de deslizamento metálica com proteção lateral e tratamento anticorrosivo. Comprimento total: 2,80 a 3,70 m; largura: 1,00 a 1,20 m; altura total: 1,80 a 2,00 m.	R$ 1.626,67	R$ 8.133,35
3	5	UN	Balanço duplo com estrutura em metal e madeira tratada para uso externo, dois assentos individuais suspensos por correntes metálicas resistentes à corrosão e ferragens reforçadas. Frente: 2,50 a 3,00 m; profundidade da estrutura: 1,50 a 2,00 m; altura: 2,00 a 2,50 m.	R$ 2.207,26	R$ 11.036,30
4	5	UN	Gangorra dupla composta por duas pranchas, para uso externo, com dois assentos cada, apoios para as mãos e estrutura de sustentação com articulações metálicas resistentes à corrosão. Comprimento das pranchas: 2,00 a 3,00 m; largura total: 1,00 a 1,50 m; altura do eixo de apoio: 0,50 a 0,70 m.	R$ 1.704,92	R$ 8.524,60
5	5	UN	Gira-gira com estrutura metálica, plataforma giratória, assentos e apoios para as mãos, eixo central com rolamentos e tratamento anticorrosivo com pintura resistente às intempéries. Diâmetro: 1,50 a 2,00 m.	R$ 1.862,09	R$ 9.310,45

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIT.	TOTAL ITEM
6	1	UN	Balanço infantil com acessibilidade, com estrutura resistente ao uso externo e assento adaptado com encosto, apoios laterais e sistema de retenção para crianças com deficiência ou mobilidade reduzida. Dimensões aproximadas da estrutura: 1,50 a 2,00 m de frente × 1,50 a 2,00 m de profundidade × 2,00 a 2,50 m de altura.	R$ 11.593,67	R$ 11.593,67
7	1	UN	Gangorra com acessibilidade, com estrutura resistente ao uso externo, assentos adaptados com encosto, apoios laterais, apoio para os pés e sistema de retenção para crianças com deficiência ou mobilidade reduzida. Comprimento: 3,00 a 3,50 m; largura: aproximadamente 1,20 m; altura total, incluindo encostos: 1,20 a 1,40 m.	R$ 4.666,67	R$ 4.666,67
8	20	UN	Banco de praça entre 1,45 m e 1,60 m de comprimento, assento e encosto em madeira tratada para uso externo e pés em concreto pré-moldado.	R$ 598,67	R$ 11.973,40
9	2	UN	Módulo sanitário em contêiner, com 6 metros de comprimento e cabines independentes, incluindo uma cabine acessível a pessoas com deficiência. Quantidade total: dois módulos, sendo um destinado ao uso feminino e outro ao uso masculino.	R$ 64.484,20	R$ 128.968,40
				TOTAL	R$ 205.536,84

4.1. O valor global estimado é de R$ 205.536,84 (duzentos e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), conforme relatório de cotação anexo ao ETP. O método de estimativa foi a média aritmética dos três preços selecionados para cada item.

5. REQUISITOS DOS EQUIPAMENTOS E DA INSTALAÇÃO

5.1. Os equipamentos de recreação infantil deverão atender à ABNT NBR 16071 (Playgrounds), em suas partes aplicáveis, e ser adequados à faixa etária de uso indicada na especificação de cada item, sem arestas cortantes, pontas expostas, parafusos sem proteção ou pontos de aprisionamento.

5.2. O balanço e a gangorra com acessibilidade deverão possuir características que permitam o uso por crianças com deficiência, em conformidade com a ABNT NBR 9050 e a ABNT NBR 16071.

5.3. Os materiais deverão ser adequados ao uso em área externa. As estruturas metálicas deverão ter tratamento antiferruginoso e pintura resistente a intempéries; a madeira deverá ser de procedência legal comprovada e tratada contra fungos e insetos; e os componentes plásticos deverão ser resistentes à radiação ultravioleta.

5.4. Os bancos de praça deverão ser de madeira com pés de concreto, com fixação ao piso que impeça o deslocamento ou a remoção indevida.

5.5. Serão previstos dois módulos sanitários em contêiner, com 6 metros de comprimento cada, sendo um destinado ao uso feminino e outro ao uso masculino. Cada módulo deverá possuir cabines independentes, incluindo uma cabine acessível a pessoas com deficiência, conforme a ABNT NBR 9050, e instalações hidrossanitárias e elétricas internas completas, prontas para ligação aos pontos de água, esgoto e energia a serem disponibilizados pela Administração.

5.6. O fornecimento deverá respeitar integralmente as características e dimensões de cada item do quadro. As medidas dos equipamentos não se confundem com o espaço livre necessário à sua utilização segura, que deverá ser observado na instalação conforme as normas técnicas aplicáveis e as instruções do fabricante.

5.7. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados prontos para uso, com garantia de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, conforme o item 7.2 do ETP. Para operacionalização da garantia, o prazo será contado do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante ou de outras responsabilidades legais.

6. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO

6.1. O fornecedor será selecionado por Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item. A proposta deverá identificar os itens ofertados, fabricante ou marca e modelo, quando existentes, e os respectivos preços unitários e totais, permitindo a verificação de conformidade com as especificações.

6.2. Serão exigidos os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira pertinentes, conforme os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e os requisitos do edital.

6.3. A comprovação das características dos bens poderá ser realizada por catálogo, ficha técnica ou documento equivalente, quando solicitado para esclarecer a proposta, sem alteração do objeto ofertado.

7. REGISTRO DE PREÇOS E FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

7.1. A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração à contratação integral dos quantitativos. As contratações serão realizadas conforme a necessidade efetiva e a disponibilidade orçamentária, respeitados os saldos de cada item.

7.3. As contratações decorrentes serão formalizadas por instrumento contratual, observadas as hipóteses legais de utilização de instrumento substitutivo. A ordem de fornecimento identificará os itens, as quantidades, o local de instalação e os responsáveis pelo acompanhamento.

7.4. A vigência de cada contrato deverá abranger a execução, o recebimento e o pagamento do objeto, com prazo inicial de 180 (cento e oitenta) dias contados de sua assinatura, observadas as regras legais de eficácia. O prazo de execução de cada solicitação permanece limitado a 90 (noventa) dias corridos. A vigência contratual não se confunde com a vigência da ata, e a obrigação de garantia subsiste pelo prazo aplicável.

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE INSTALAÇÃO

8.1. O prazo de entrega e instalação dos itens de cada solicitação será de até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da respectiva ordem de fornecimento pela contratada.

8.2. O fornecimento será realizado nos locais indicados em cada ordem, dentro do território de Arroio dos Ratos/RS, observada a seguinte distribuição inicial, reproduzida do item 2.4 do ETP:

- Parque de Lazer Bacharel Hélio Menezes Chagastelles (Lago Municipal): dois módulos sanitários em contêiner, com 6 metros de comprimento cada, sendo um destinado ao uso feminino e outro ao uso masculino, cada módulo com cabines independentes, incluindo uma cabine acessível;

- Praça Adão Bortolotti (Praça dos Pinheiros): um playground Casa do Tarzan, um balanço com acessibilidade, uma gangorra com acessibilidade e quatro bancos de praça com pés de concreto;
- Praça EMEI Anita Garibaldi: um escorregador, um balanço duplo e uma gangorra dupla;
- Praça da Travessa Vicente Freire: um escorregador, um balanço duplo, uma gangorra dupla, um gira-gira e quatro bancos de praça com pés de concreto;
- Praça da Rua Silvio Rodrigues Radi: um escorregador, um balanço duplo, uma gangorra dupla, um gira-gira e quatro bancos de praça com pés de concreto.

8.3. Os quantitativos adicionais estimados destinam-se a necessidades supervenientes de substituição e complementação nos espaços públicos de lazer do Município, conforme o ETP. Os locais serão definidos na respectiva solicitação.

8.4. A entrega e a instalação deverão ser previamente agendadas com a fiscalização. A contratada deverá isolar a área de trabalho, adotar medidas de proteção dos usuários e executar os serviços sem liberar equipamentos incompletos ou inseguros ao uso público.

8.5. Os bens serão acompanhados de nota fiscal e das instruções de uso, conservação e garantia pertinentes. A contratada comunicará à fiscalização qualquer condição do local que impeça a instalação segura, para definição das providências cabíveis antes da execução.

9. RECEBIMENTO E VERIFICAÇÃO DO OBJETO

9.1. O recebimento provisório ocorrerá após a entrega e a instalação, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para posterior verificação da conformidade dos bens e dos serviços com as especificações.

9.2. O recebimento definitivo ocorrerá por servidor ou comissão designada, após vistoria e comprovação de atendimento das exigências contratuais, mediante termo detalhado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da comunicação de conclusão e da disponibilização do objeto para conferência.

9.3. Os itens que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades serão rejeitados, no todo ou em parte. A contratada deverá corrigir ou substituir o objeto, sem ônus adicional, antes do recebimento definitivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, admitida a fixação de prazo tecnicamente

adequado pela Administração mediante justificativa e sem afastar a apuração de responsabilidade.

9.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e perfeita execução do objeto, nem as obrigações de garantia.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Compete à contratada: fornecer e instalar os itens nas condições contratadas; arcar com transporte, descarga, montagem, fixação, mão de obra, materiais e encargos; observar as normas de segurança e acessibilidade aplicáveis; proteger os usuários e as instalações existentes; reparar danos de sua responsabilidade; corrigir desconformidades; manter as condições de habilitação durante a execução; indicar preposto; prestar informações à fiscalização e cumprir a garantia.

10.2. Compete ao Município: formalizar as contratações e emitir as ordens de fornecimento; indicar e disponibilizar os locais de instalação; disponibilizar os pontos de água, esgoto e energia para os módulos sanitários, conforme o ETP; acompanhar e fiscalizar a execução; registrar e notificar inconformidades; receber o objeto e efetuar os pagamentos devidos.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. O gerenciamento da ata e a gestão e fiscalização das contratações decorrentes serão exercidos por agentes formalmente designados pela autoridade competente, com atuação da Secretaria Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo como órgão requisitante, observadas as atribuições administrativas e a segregação de funções.

11.2. Compete ao gerenciamento da ata acompanhar os preços registrados, os quantitativos e os saldos. Compete à gestão e fiscalização contratual acompanhar os prazos, verificar as características e instalações, registrar ocorrências, notificar inconformidades, atestar a execução e encaminhar as providências necessárias ao recebimento e ao pagamento.

12. PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE PREÇO

12.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento definitivo e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada, mediante crédito em conta bancária da contratada, observada a regular liquidação da despesa e a ordem cronológica aplicável.

12.2. O pagamento corresponderá às quantidades efetivamente fornecidas, instaladas e recebidas, pelos preços unitários contratados. Não haverá pagamento antecipado. Havendo erro na documentação de cobrança, a contratada será notificada para correção, retomando-se a contagem do prazo após a regularização.

12.3. A manutenção da regularidade fiscal e trabalhista será verificada durante a execução. Eventuais irregularidades serão tratadas em procedimento próprio, sem retenção automática de pagamento por objeto regularmente executado e recebido.

12.4. Os preços contratuais serão reajustáveis após o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado, de 29 de outubro de 2026, pela variação do IPCA/IBGE, observadas as disposições legais e contratuais. A alteração dos preços registrados e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro observarão a legislação e a regulamentação aplicáveis, mediante justificativa e comprovação dos pressupostos.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento das obrigações sujeitará o responsável às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, conforme a natureza e a gravidade da infração, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. O atraso injustificado poderá ensejar multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento). A inexecução total ou parcial poderá ensejar multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação ou da parcela inadimplida, conforme a extensão da inexecução e as regras do edital e do contrato, respeitados os limites legais e vedada a duplicidade de penalização pelo mesmo fato.

13.3. As demais hipóteses de infração e os procedimentos de aplicação de sanções e de cancelamento do registro serão disciplinados no edital, na ata e nos contratos, observadas as disposições legais pertinentes.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

14.1. As despesas correrão por conta de recursos provenientes de emendas impositivas do Poder Legislativo Municipal, destinadas às finalidades do ETP, respeitadas as vinculações e a disponibilidade orçamentária. A dotação e a

classificação da despesa serão indicadas na formalização de cada contratação, com a correspondente reserva e emissão de empenho.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram a instrução da contratação o Estudo Técnico Preliminar final e o relatório de cotação que o acompanha.

15.2. Os casos omissos serão submetidos à autoridade competente, observadas a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável ao Município.

Arroio dos Ratos/RS, 29 de outubro de 2026.

Joana Guerreiro Argenton Agente Administrativo Responsável pela elaboração do TR	**Mário Luiz de Lima** Secretário Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo